



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 179 /17

Processo Administrativo nº 13/10/22.929

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 198/13

Termo de Contrato n.º 243/13

Termo de Aditamento nº 135/14, 173/15, 150/16, 85/17

Objeto: Prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes municipais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COLEPAV AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.162.177/0001-73, por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 10/12/2017.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor total de R\$ 45.323.994,24 (quarenta e cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais, e vinte e quatro centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 11702 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
25120.15.452.4009.4188.33.90.39



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. O Contratado apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 2.266.199,71 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e setenta e um centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total reajustado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA REGULARIZAÇÃO

5.1. Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a contratada apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de rescisão antecipada do ajuste sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de dezembro de 2017


ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos


COLEPAV AMBIENTAL LTDA

Representante Legal:

RG nº 13.189.873-1

CPF nº 09403248-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/22.929

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Colepav Ambiental Ltda

Modalidade: Pregão Presencial n.º 198/13

Termo de Contrato n.º 243/13

Termos de Aditamento de Contrato n.º 135/14, 173/15, 150/16, 85/17 e 179 /17

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 07 de dezembro de 2017

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e-mail institucional: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

COLEPAV AMBIENTAL LTDA

Representante Legal:

RG n.º 18.189.273-1

CPF n.º 094.003.248-12

e-mail institucional: sergio.pennone@colepav.com.br

e-mail pessoal: _____